

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**Cartório Silva****1º Registro Civil e Tabelionato de Notas**

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300

Mateus da Silva

Tabelião

TRASLADO

Livro 00566-N

Protocolo 0040669

Folhas 138/154

**ATA NOTARIAL que faz THALES JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, como adiante se declara:**

SAIBAM quantos a presente Ata Notarial, devidamente protocolizada sob nº **0040669**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21/03/2018), virem que aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (**21/03/2018**), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - **Cartório Silva**, com sede na Avenida 85, quadra 231, lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Camila Ziley Marquez, Escrevente**, compareceu como solicitante: **THALES JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 21/11/1982, natural de Goiânia/GO, filho de JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA e FRANCISCA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01653046757/DETRAN/GO**, expedida em 10/02/2015, inscrito no CPF/MF sob nº **977.751.425-53**, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 390, quadra 13, apartamento 2201, Condomínio Gilberto Guimarães, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, e-mail: presidencia@associacaosaraserra.com.br. O presente, pessoa reconhecida como a própria de mim, **Camila Ziley Marquez**, do que dou fé. Pelo solicitante **THALES JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA**, a seguir, foi me requerido que lavrasse a presente **ATA NOTARIAL**, com fundamento no artigo 7, inciso III da Lei 8.935/94, que a seguir passo a lavrar, para constatar os seguintes fatos e procedimentos: **A)** O solicitante **THALES JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA** compareceu e solicitou aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018) que eu, **Camila Ziley Marquez**, presenciasse em diligência à ACIEG, localizado na Rua 14, nº 50, Setor Oeste nesta cidade, município e comarca de Goiânia-GO, segundo solicitação, para constatar os conteúdos e dizeres em Assembleia Geral Extraordinária; **B)** Assim sendo, atendendo a sua solicitação e respeitando o princípio do dever de exercício, cheguei ao local às 19:00 hs (dezenove horas), horário marcado para primeira chamada da Assembleia. Como não houve o quórum necessário, aguardou-se a segunda chamada. Deu-se início a assembleia às 20:18 hs (vinte horas e dezoito minutos), sendo o senhor Leandro Campos o responsável por presidir a mesma, a senhora Neuza Sousa Rego Ferreira como secretária, e Elielton Aparecido Rodrigues como assistente do secretário. Foi apresentado pelo senhor Leandro a lista de presença, a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300

Mateus da Silva

Tabelião



TRASLADO

Livro 00566-N

Protocolo 0040669

Folhas 138/154

qual consta digitalizada nesta Ata Notarial, conforme requerido pelo mesmo. Informou para os presentes que ali se encontravam 34 (trinta e quatro) associados. Disse a todos os presentes que entrou na chapa Ação e Transparência de coração, e tinha como objetivo trazer a todos os associados a transparência que eles necessitavam, logo em seguida, foi eleito o presidente desta associação, e não tinha ideia do que era ser presidente de uma associação nessa proporção. Disse ainda que, antes, o conselho preferia se reunir antes de tomar todas as decisões, para depois informarem aos associados, e, por não ser correto, Leandro não aceitou. Em seguida, leu a solicitação sob nº 001/2018 direcionada à administração, e também o parecer dado pela mesma em resposta, tal solicitação versou sobre o número quantitativo de boletos recebidos direto em contas bancárias, e os que ficarão inadimplentes cobrado por terceiros, cópias dos extratos bancários das contas movimentadas pela associação, e as inativas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2017, informações sobre o procedimento para recolhimento das taxas de condomínio e apresentação de documentos relacionados a esses pagamentos. Em resposta a essa solicitação, foi emitido o parecer que versava sobre a impossibilidade de fornecer os comprovantes de pagamentos dos associados por se encontrarem em sigilo, e tornando-os públicos, existiria a possibilidade de ajuizamento de ações em relação a essa quebra de sigilo, e ainda que, em vista do mesmo motivo, não seria possível a entrega de informações dos inadimplentes. Leandro informou que após a emissão deste parecer, houve uma reunião aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (14/01/2018), onde a pauta foi o pedido de resposta a altura em relação ao parecer que foi fornecido. Foi requerido que se colocasse na pauta a fiscalização da administração, que é função do conselho. Disse também que estão abrindo leques aos associados, para que em todas as reuniões, os mesmos sejam convocados. Informou que o presidente da Associação, senhor Thales, escolheu não divulgar umas das Atas realizadas, e que deu como motivo o envolvimento de outro empreendedor. Que, no dia 17 (dezessete), o conselho deliberativo convocou uma reunião para Leandro fazer sua defesa, porém sem a presença dos associados. Um dos associados presentes questionou a Leandro se o mesmo havia entregue alguma carta de renúncia, e em resposta afirmou que não, mesmo se sentindo acuado com o conselho. Informou ainda que a senhora Lais é irmã de uma proprietária, que se chama Luana e que a mesma era parte do conselho, sem nenhuma comprovação legal de que poderia ser parte dele, e sempre emitia decisões favoráveis à diretoria, e que por Leandro não aceitar esse tipo de situação, é que o conselho não o queria presente. Informou aos associados a existência de uma Ata Notarial realizada na cidade de Hidrolândia, onde consta conversas de whatsapp, sendo assim, essas conversas possuem veracidade. Que sempre tentou fazer com que o conselho aceitasse a presença dos associados, porém sempre discordavam. Em relação ao contrato do senhor Jairo referente ao restaurante, Leandro informou que o mesmo perdeu o prazo de renovação com a Associação, e

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300

Mateus da Silva

Tabelião



TRASLADO

Livro 00566-N

Protocolo 0040669

Folhas 138/154

que, após, o senhor Thales, presidente da associação, se dirigiu ao restaurante, tirou fotografias, e o conselho, decidiu assim, sem fiscalizar, não renovar com o senhor Jairo, emitindo assim um parecer, o qual consta nesta Ata Notarial. Diante deste fato, Leandro alegou ter alertado ao conselho sobre a necessidade de fazer uma assembleia, porém não concordaram. Quando questionado, chegou a dizer para um dos membros que não concordava com forma que estava sendo feita a recusa dessa renovação. Em resposta a um questionamento feito por um dos associados presentes, Leandro informou que o conselho realizou uma pesquisa virtual, para a permanência ou não do senhor Jairo, e, pelo que viu dessa pesquisa, a maioria optou pela permanência de Jairo. Informou também que uma das formas de comunicação entre associado e Associação é via e-mail. Um dos associados presentes afirmou que por e-mail nunca obteve uma resposta. Em seguida, os associados afirmaram que, no dia da destituição de Leandro como presidente do conselho, presenciaram a defesa do mesmo, e alegaram que a Ata que foi registrada referente a essa reunião foi diferente da realizada no dia, e que presenciaram coisas que não estava constando nesta Ata. Um dos associados presentes informou a existência de um vídeo gravado no dia dessa referida reunião, informando ainda que essa Ata que foi registrada, está alterada, e que o que consta nela, difere do que constava no dia da assembleia, sendo essa afirmação feita por mais cinco associados presentes. Foi questionado ainda por um dos associados presentes, sobre a legitimidade da atual assembleia, e ainda, qual seria a pauta da mesma. Em resposta, Leandro afirmou que a Assembleia tem total legalidade, e que no edital de convocação consta como pauta do dia Esclarecimento e informações a respeito de assuntos inerentes ao condomínio. Informou ainda a existência de uma conversa antes de assumir o cargo da presidência, sobre a não permanência do mesmo no conselho, por Leandro ter a intenção de mostrar os acontecimentos aos associados. Um dos associados presentes, informou que esta assembleia atual, seria considerada uma Assembleia Extraordinária, já que a mesma pode ser convocada pelos associados, sendo assim, tem validade e é legítima. Foi sugerido então que se realizasse uma votação entre os presentes, para a permanência ou não de Leandro, independente de sua situação. Assim, por unanimidade, votaram a favor da permanência de Leandro no conselho. Um dos associados presentes se apresentou como Cristiano, morador da quadra 19, lote 15, e pediu uma explicação ao diretor presidente, senhor Thales, tendo em mão a Ata de votação da última eleição constando 291 (duzentos e noventa e um) votos, explicação esta sobre o senhor Thales ter votado pelo senhor Vilmar Procópio de Sousa, informando que os votos 282, 283 e 284 foram realizados por meio de procuração, onde contém poderes de votação para apenas um lote, deixando claro assim que os outros dois votos não poderiam ser contados. Dada a palavra a Leandro, o mesmo expressou sua tristeza em saber que um lugar maravilhoso como o condomínio, está em mãos erradas. Um dos associados presentes, senhor Ronaldo, informou que 140 (cento e quarenta) associados se manifestaram a favor de uma auditoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300

Mateus da Silva

Tabelião



TRASLADO

Livro 00566-N

Protocolo 0040669

Folhas 138/154

externa, porém a mesma foi negada, alegando não terem motivos para realização da mesma. Dada a palavra a Leandro, o mesmo disse que os associados precisam participar mais. Informou ainda, que recebeu uma ligação e por ela, o fizeram uma proposta em um montante "x" para o mesmo se calar, e em resposta, disse querer apenas a transparência. Informou que não esconderá nada dos associados. Foi iniciada a votação para digitalização e divulgação dos balancetes, sendo unânime a votação a favor desta divulgação, sugerido um prazo até dia 15 (quinze) de cada mês, também aprovado por unanimidade dos balancetes via online do condomínio. Em resposta ao questionamento de um dos associados presentes, Leandro afirmou que, até o momento em que teve acesso as informações do conselho, a associação estava sem fundo de reserva. Deu-se encerrada a assembleia às 21:30 hs (vinte e uma horas e trinta minutos); C) Posteriormente, digitalizei alguns documentos apresentados na assembleia, salvei as imagens para que fossem reproduzidas nesta ata notarial, e que passo a reproduzi-las em seu inteiro teor abaixo: (as imagens e arquivos gerados nesta ata notarial ficam arquivados nos servidores desta serventia).

Asssembleia Extraordinária
 Os membros da de março de 2015 realizou na Acieq,
 uma assembleia com a presença dos associados da Associação
 dos Amigos dos Setores de Lagoa Aguias de Jernu, cujo pre-
 sentes assinaram abaixo:
 ELIELTON APARECIDO RODRIGUES Q 9 LT 10
 ADRIANO SOARES RIBEIRO Q 7 LT 7
 Dalva de Alack Freitas Qd. 14, Lt. 06
 Marcos Antonio Amorim - Qd. 11 Lt. 18
 Fabricio Messias Ferreira - Qd. 12 Lt. 02
 Wagner Sena da Silva Lt. 35
 Adalberto - Jurel
 Valdeir A. Silva - Lt. 11 / DAVI D. Viana Qd. 22 Lt. 13
 J. A. Gomes Q. 20 Lt. 10
 W. S. Bardega Qd. 28 Lt. 12 / 18
 Christiane de Moraes Bapco, qualq. 19, lote 10
 Manoel Gervasio Soares Qd. 08, lote 34
 Maria Silva G. Nera - Qd. 22 - Lt. 22
 Maria Juliano Qd. 11 Lt. 06
 Dirceu Pascoal de Oliveira Qd. 39 Lt. 02
 Roshan de Melo e Passos Qd. 35 Lt. 02
 André Campos de Freitas Qd. 11 Lt. 02
 Delyde Borge Gigedo Qd. 11 Lt. 03
 Alencar Soares de Azeite Qd. 19 Lt. 12
 Marco Antonio de Silva Qd. 14 Lt. 01 e Qd. 13 Lt. 01
 WILTON SOARES DOS SANTOS Qd. 09 Lt. 05
 Ronaldo Nunes Ferreira Qd. 17 Lt. 16 / 12
 CARLOS ALBERTO PEREIRA Qd. 22 Lt. 9
 Renato J. R. - Qd. 23 Lt. 30
 Alexandre Nunes de Azeite Qd. 08 Lt. 02
 Juvêncio de Oliveira Qd. 03 Lt. 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300

Mateus da Silva

Tabelião

TRASLADO

Livro 00566-N

Protocolo 0040669

Folhas 138/154



DANIELE TORRES GARCIA Qd. 34 LT-18
 E SILVIA PINTO CARDOSO - Qd. 06 LT-28
 Iláiria Cristina Marques da Costa Qd. 28 Lt. 15
 Romão Lopes da Cruz Qd. 4 LT. 5
 HEDERSON CIRILO MENDES Qd. 8 A LT. 12
 Maria Eliza de Santana Qd. 11 - LT. 01
 Marlon Martins Machado - Qd. 02, LT-22
 Márcio Soares S. Torres - Qd. 16 LT. 16
 Waldemir Pirello da Silva Junior Qd. 3 LT. 9